



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000008724-9

VIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DE ENTRÂNCIA INICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE RESULTADO DA PERÍCIA ADMISSİONAL, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E CONVOCAÇÃO PARA POSSE NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o Edital nº 01/2022, publicado na Edição nº 15, do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, datado de 21 de fevereiro de 2022, que versa sobre a Abertura de Inscrições para ingresso à Carreira de Defensor Público do Estado do Ceará, no cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, **RESOLVE**:

I. Convocar para POSSE, conforme o art. 26, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, no cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, a candidata da ampla concorrência VALQUIRIA MARIA NOVAES MENEZES FRAEMAM, inscrição nº 0011428f, ou seu(ua) Procurador(a), considerada APTA na entrega dos documentos previstos no mencionado Edital nº 01/2022 e APTA na perícia médica admissional, a ser realizada na **sala de reuniões do Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará**, situada à Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, no dia **05 de dezembro de 2025, às 9h**.

II. No momento da realização do ato previsto no item I deste Edital, deve a candidata apresentar seus documentos de identificação pessoal, CPF e, caso ocupe, na atualidade, cargo público de provimento efetivo ou em comissão, comprovação de formalização de requerimento de exoneração, suspensão de vínculo ou vacância no referido cargo público, e declaração acerca do referido cargo, contendo no respectivo documento informação da data da nomeação, da posse, do início do exercício, do tempo total de serviço, além de informação sobre o Regime Previdenciário de destino das contribuições previdenciárias e eventual existência e participação em Regime de Previdência Complementar.

IV. Em caso de Posse realizada por Procuração, esta deverá ser pública, com poderes específicos para os fins em que se almejam, e apresentada à Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no momento do respectivo ato.

V. Não haverá segunda chamada para a Posse de que trata o item I deste Edital, seja qual for o motivo alegado para justificar a eventual ausência da candidata, bem como não será realizado, em hipótese alguma, o referido evento fora do espaço físico, da data e dos horários determinados neste Edital.

VI. Em caso de solicitação de renúncia da posse e pedido de final de fila, nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, a candidata deverá apresentar requerimento formal de desistência da posse, conforme o previsto no subitem 17.6 do Edital nº 01/2022 de Abertura das Inscrições.

VII. A falta de comparecimento da candidata convocada para a Posse mencionada no Item I deste Edital ou a prática de falsidade ideológica tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Fortaleza/CE, em 1º de dezembro de 2025.

Sâmia Costa Farias

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias, Defensor(a) Público Geral**, em 01/12/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0217139** e o código CRC **D4832EE3**.